



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS
Arco Íris Bastos Herculanãia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã
 Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã
 CNPJ – 07833463/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022
LICITAÇÃO Nº 65/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO, PREÇO E
ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Chegou ao conhecimento desta Secretaria Executiva a necessidade premente de maior departamentalização e atendimento de sistema de auditoria do TCE SP, no âmbito do projeto AUDESP.

Exige-se, para tanto, instrumentos tecnológicos na forma de softwares, de sistemas para gestão mais eficiente e integrada dos departamentos de Recursos Humanos, Contabilidade, Orçamento, Compras, Tesouraria, Controle Interno, Transparência, entre outros.

Ademais, tais instrumentos serão colocados a maior transparência da coisa pública, inclusive, possibilitando a colocação real e online de tais informações para o controle social de legalidade e legitimidade em relação ao intitulado “portal da transparência”.

Em pleno século XXI, torna-se desnecessária maior argumento quanto aos processos tecnológicos necessários e que, sem eles, a gestão pública se torna ineficiente.

Sendo assim, é premente, como já referido acima, a contratação de empresa especializada no ramo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



**CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS****Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã**

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à





CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, § 2º da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, dispõe:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;





CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

VIII - autorização da autoridade competente.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica,





CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:

“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara. (Grifos nossos)

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício,





CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Assim, considerando a necessidade de contratação do objeto, pode ser entendido que não haverá “estouro” do limite para despesa com dispensa de licitação em cotejo com o preço a ser praticado neste processo, ressalvado que tal dispensa é excepcional, com vistas a atender questão sanitária.

Ocorre que se trata de paciente necessitando de diagnóstico através de especialidade médica, não sendo o caso de fragmentação porque é objeto estritamente específico, diferente de outros procedimentos pediátricos e ou urológicos, seja em razão da anatomia humana a ser diagnosticada, seja em relação à própria condição do paciente.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A análise de fornecedor foi no sentido de análise de capacidade técnica, preço ofertado e na condição de ter aceito fornecer o objeto a este Consórcio.

V – DAS COTAÇÕES

Foi realizada cotação, conforme documentos nos autos.

No mais, para que não haja alegação de superfaturamento foi constatado que o preço é dentro de razoabilidade mercadológica.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, após a cotação, verificado o menor





CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculanã Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira (se o caso), e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O preço é o preço de mercado, uma vez que pesquisar tais profissionais é o mesmo que encontrar o valor de mercado, dentro de uma realidade local.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA.**

VIII – DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão





CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal em relação aos tributos, municipais, estaduais, federais, do FGTS, CNDT e apresentou documentos que demonstram a não penalização do campo controlador.

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, o a minuta de contrato deste processo fica presente nestes autos como anexo.

X – DO ORÇAMENTO E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

Para a execução do objeto há previsão orçamentária para tanto e na data de hoje, conforme se vê de relatório juntado.

Ao objeto a categoria econômica e unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 01 – Administração

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica –

Conta: Ag: 0362, CC: 361-0.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 02 – PSF TUPÃ

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica –

Conta: Ag: 0362, CC: 71.002-2.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 03 – PSF QUEIROZ

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica –

Conta: Ag: 0362, CC: 71.006-5.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 05 – PSF ARCO-ÍRIS

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica –





CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

Conta: Ag: 0362, CC: 71.007-3.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 06 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica –

Conta: Ag: 0362, CC: 71.004-9.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 07 – PSF RINÓPOLIS

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica –

Conta: Ag: 0362, CC: 71.009-0.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 08 – PSF IACRI

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica –

Conta: Ag: 0362, CC: 71.012-0.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 08 – RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica –

Conta: Ag: 0362, CC: 71.016-2.

XI – DO FUNDAMENTO LEGAL

No presente caso se aplica o Art. 75, II, Lei 14.133/2021, e seu § 2º c/c Decreto Federal nº 10.922/2021, como fundamento legal.

XII - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de prestação de serviço de certa singularidade, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referido prestador, relativamente ao fornecimento do serviço em questão, é decisão discricionária da Presidência optar pela contratação ou não, ante a sua criteriosa análise da Assessoria



**CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS****Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã**

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Por fim, **se RATIFICADO empenhe-se, liquide-se e pague-se**, oportunamente.

Tupã, *data em sistema*.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS**SEC. EXECUTIVO – CRIS***Assinatura eletrônica à margem*

**CONSORCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE TUPA**

RUA COROADOS, Nº 995 - CENTRO - CNPJ: 07.833.463/0001-83

TUPA/SP - CEP 17.600-010

FONE: (14) 3496-4737

**CÓDIGO DE ACESSO**

7926E57F914549FFA9B4C97E0E12A444

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cris.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/7926E57F914549FFA9B4C97E0E12A444>



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculanãia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/ 2022

LICITAÇÃO Nº ____/ 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SOFTWARE PARA CONTABILIDADE
PÚBLICA QUE ESPECIFICA, FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO REGIONAL
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS E

_____.

Pelo presente instrumento comparecem de um lado como CONTRATANTE, o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com sede administrativa na Rua Coroados nº 995, Centro, em Tupã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo

_____, _____, _____, R.G. nº

_____, CPF nº _____, residente à _____,

nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de

_____, e como CONTRATADO(A)

_____, _____, _____, R.G. nº

_____, CPF nº _____, residente à _____,

nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de

_____, as quais tem entre si, em decorrência da Dispensa de Licitação n.º

_____/_____, justo e combinado o seguinte:

Cláusula 01 Objeto

01.01. Constitui objeto deste contato o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública e o treinamento dos técnicos para a execução dos seguintes serviços: a locação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamentos, conforme “ANEXO I”.

01.02. O termo "Programa" significa o programa original e todas as cópias completas ou parciais do mesmo. Um Programa consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

Cláusula 02 Utilização do Programa



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculanã Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

02.01. A Contratada concede a Contratante uma licença não-exclusiva de utilização do Programa. A Contratante pode:

- 1) utilizar o Programa para as autorizações que adquiriu; e
- 2) fazer e instalar cópias para suportar o nível de utilização autorizado, desde que reproduza a observação de direitos autorais/de autor e outras legendas de propriedade em cada cópia ou cópia parcial do Programa.

02.02. A Contratante garantirá que qualquer pessoa que utilizar o Programa o fará apenas de acordo com os termos desse Contrato.

02.03. A Contratante não pode:

- 1) utilizar, copiar, modificar ou distribuir o Programa, salvo como previsto neste Contrato;
- 2) inverter a montagem, inverter a compilação ou, de outro modo, converter o Programa, salvo se expressamente permitido pela lei, sem a possibilidade de renúncia contratual; ou
- 3) sublicenciar, alugar ou locar o Programa.

Cláusula 03 Transferência de Direitos e Obrigações

03.01. A Contratante não pode transferir todos os seus direitos de licença e obrigações ao abrigo de uma Prova de Titularidade para o Programa a terceiros.

03.02. A transferência das obrigações e direitos de licença da Contratante rescinde sua autorização de utilização do Programa na Prova de Titularidade.

Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente, associar-se ceder ou transferir os direitos e obrigações inerentes a este contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

Cláusula 04 Prova de Titularidade

04.01. A Prova Titularidade para este Programa é a evidência da autorização para a Contratante utilizar este Programa e sua aceitação dos serviços de garantia, preços de programas de atualização futuros (se anunciados) e oportunidades especiais ou promocionais em potencial.

Cláusula 05 Encargos e Impostos

**CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS****Arco Íris Bastos Herculanã Iacri Queiroz Rinópolis Tupã**

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

05.01. A Contratada define a utilização para o Programa quanto aos encargos e o especifica na Prova de Titularidade. Os encargos são baseados na extensão de uso autorizado. Se a Contratante desejar aumentar a extensão do uso, deverá notificar a Contratada ou seu revendedor e pagar os encargos aplicáveis. A Contratada não faz devoluções, nem concede créditos, em relação a encargos já exigíveis ou pagos.

05.02. Se qualquer autoridade impuser um imposto, encargo, coleta ou um honorário excluindo-se aqueles baseados no lucro líquido da Contratada, sobre o Programa fornecido e os serviços que o acompanham pela Contratada mediante este Contrato, a Contratante concordará em pagar essa quantia da maneira especificada pela Contratada ou fornecerá documentação de isenção.

Cláusula 06 Da garantia

06.01. A Contratada garante que quando o Programa for utilizado no ambiente operacional especificado, ele funcionará em conformidade com as especificações.

06.02. A Contratada não garante a operação ininterrupta ou isenta de erros do Programa, mas que buscará corrigir todos os defeitos do Programa. A Contratante é responsável pelos resultados obtidos com a utilização do Programa. O período de garantia do Programa expira um ano após a data da aquisição. As Informações sobre Licença especificam a duração dos serviços do Programa.

06.03. Durante o período de garantia, é fornecida assistência sem encargos para a parte não-modificada do Programa através dos serviços do Programa relacionados a defeitos. Os serviços do programa estão disponíveis por um período nunca inferior a um ano, contado a partir da data de lançamento do Programa. Deste modo, a duração do serviço de garantia depende de quando a Contratante obtém a licença. Se o Programa não funcionar de acordo com a garantia durante o primeiro ano após a Contratante ter obtido a licença e a Contratada não conseguir resolver o problema fornecendo uma correção, restrição ou derivação, a Contratante poderá devolver o Programa onde o adquiriu e receber a devolução da quantia paga.

06.03.01. Em se renovando/prorrogando este contrato a garantia e assistência técnica isenta de custos de prorrogará automaticamente no termo prorrogativo.

Cláusula 07 Limitação de Responsabilidade



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

07.01. Podem ocorrer casos em que, devido a um não-cumprimento da parte da Contratada ou a outra responsabilidade, a Contratante tenha direito a reclamar danos da Contratada. Em cada caso, independentemente da base em que a Contratante pode ter direito a reclamar os danos da Contratada (incluindo violação fundamental, negligência, falsas afirmações ou outra reclamação contratual ou extra contratual), a Contratada é responsável por não mais do que a quantia de quaisquer outros danos diretos reais até o máximo correspondente ao valor dos encargos para Programa que é a causa da reclamação.

07.02. A Contratada não será responsável por:

- 1) perda ou dano a seus registros ou dados, ou
- 2) quaisquer danos reclamados pela Contratante com base em qualquer reclamação de terceiros.

Cláusula 08 Preços e Condições

08.01. O valor de R\$ 19.800,00 correspondente a locação anual de sistemas será pago em doze parcelas mensais iguais, do valor de R\$ 1.650,00, cada uma, mediante a emissão de notas fiscais, sendo a primeira emitida no início do mês imediatamente seguinte ao da assinatura do contrato.

08.02. Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão de contrato o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de noventa dias, mediante prévia notificação, com vistas a execução ininterrupta do serviço público, nos termos do art. 78, XV da Lei Federal nº 8.666/93.

08.03. Os sistemas informatizados poderão ser bloqueados ou suspensos para novos lançamentos, sempre que houver falta de pagamento do preço ajustado, por mais de noventa dias, mediante prévia notificação, com vistas a execução ininterrupta do serviço público, nos termos do art. 78, XV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 09 Prazos

09.01. O prazo de vigência do presente contrato é de doze meses a contar da data de 26/07/2019, podendo ser prorrogado até o limite legal, enquanto que o prazo da licença de uso para consultas, ajustes e emissão de relatórios é indeterminado.

Cláusula 10 Reajuste de Preços

**CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS****Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã**

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

10.01. O preço previsto será reajustado anualmente utilizando-se como índice o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas referente ao último período de doze meses.

10.02. Caso o índice não esteja publicado na data de emissão da nota fiscal, a contratada utilizará o último índice publicado, podendo compensar a diferença para mais ou para menos na nota do mês seguinte.

Cláusula 11 Faturamento

10.03. Os valores devidos pela contratante serão faturados no primeiro decêndio do mês seguinte ao da liquidação da locação, com vencimento até o último dia útil do mês da emissão da respectiva nota fiscal.

Cláusula 12 Pagamento

12.01. A contratante se obriga expressamente efetuar o pagamento através de depósito bancária, ou ordem de pagamento para o Banco Brasil agência 6714-8 conta corrente 5791-6 da Contratada ou mediante boleto bancário.

Cláusula 13 Prazos de início

13.01. Os Programas objeto do presente contrato deverão estar em pleno funcionamento imediato após assinatura do contrato.

Cláusula 14 Controle de Informações

14.01. A contratante é responsável pela supervisão, administração e controle do uso dos sistemas e se obriga a tratar como segredo comercial quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no objeto deste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros.

Cláusula 15 Proteção

15.01. A contratada poderá, com relação ao sistema informatizado, e com isso a contratante expressamente concorda, introduzir meios de proteção contra cópias e uso indevido no sistema, mesmo que tais meios impliquem na destruição de arquivos ou



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculanã Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

registros no caso de tentativa de violação ou mau uso, sendo a responsabilidade por tais eventos inteiramente assumida pelo usuário contratante.

15.02. A contratada se obriga, com relação aos bancos de dados ou tabelas cadastrais de todos os sistemas, mantê-los disponíveis para utilização pelas demais linguagens de programação existentes no mercado de software, ou a emitir mediante remuneração, quando solicitada, no prazo de uma semana, arquivos TXT's com os respectivos layouts.

Cláusula 16 Acompanhamento

16.02. A contratante se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e será instruído pelos técnicos da contratada, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários ou sobre a resistência à implantação de sistemas e procedimentos, sendo nesse caso substituídos pela contratante.

Cláusula 17 Multas e sanções

17.01. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a c) Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.01.02. No caso da inexecução parcial ou total do presente termo contratual, ou mesmo em caso de mora contratual, poderão ser aplicadas pela contratante as seguintes multas:

- a) pela inexecução parcial do contrato, multa de até 5%, do valor do contrato;



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

b) pela inexecução total do contrato, assim também entendida a recusa à sua assinatura, multa de até 10% do valor do contrato;

c) pela mora contratual, assim entendido eventual atraso no atendimento de consultas formuladas, multa de 1% (um por cento) do valor da parcela mensal, por dia de atraso.

Cláusula 18 Rescisão

18.01. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula 19 Crédito

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 01 – Administração

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Conta: Ag: 0362, CC: 361-0.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 02 – PSF TUPÃ

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Conta: Ag: 0362, CC: 71.002-2.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 03 – PSF QUEIROZ

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Conta: Ag: 0362, CC: 71.006-5.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 05 – PSF ARCO-ÍRIS

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Conta: Ag: 0362, CC: 71.007-3.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculanã Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 06 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Conta: Ag: 0362, CC: 71.004-9.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 07 – PSF RINÓPOLIS

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Conta: Ag: 0362, CC: 71.009-0.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 08 – PSF IACRI

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Conta: Ag: 0362, CC: 71.012-0.

Órgão Orçamentário – Consórcio de Saúde

Unidade 08 – RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Dotação – 3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Conta: Ag: 0362, CC: 71.016-2.

Cláusula 20 Disposições gerais

20.01. Além das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista no seu artigo 77.

20.02. Nada neste Contrato afeta quaisquer direitos legais dos consumidores que não possam ser renunciados ou limitados pelo contrato.

20.03. A Contratada pode rescindir a licença da Contratante no caso de não cumprimento dos termos deste Contrato. Se a Contratada rescindir a licença, a autorização da Contratante para utilizar o Programa também será rescindida.

20.04. Nem a Contratante e nem a Contratada são responsáveis pelo não cumprimento das obrigações devido a causas fora do seu controle.

**CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS****Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã**

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

20.05. Os casos omissões, bem como dúvidas surgidas quanto à interpretação de cláusulas do contrato serão aclaradas no processo próprio do contrato, garantida ampla defesa.

Cláusula 21 Foro

21.01. Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Tupã /SP.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, depois de rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Tupã, *data em sistema*.

Assinaturas eletrônicas à margem



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DISPENSA Nº 59/2022

1. Justificativa:	As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, <u>com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.</u>
2. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E DE RECURSOS HUMANOS
2.1. Detalhamento do Objeto	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO
3. Modalidade/ Fundamentação Legal	Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021 e seu § 2º c/c Decreto Federal nº 10.922/2021.
4. Estimativa total de custo	28.440,00(vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)
5. Data prevista para aquisição/prestação do serviço:	Conforme pedidos do Órgão



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

6. Forma de envio de propostas adicionais	As propostas adicionais devem ser protocoladas em sistema eletrônico no seguinte link: https://bit.ly/3m5IVGz As propostas serão recebidas até o 3º dia útil, contado da veiculação no PNCP.														
7. Quadro de Itens															
<table><tr><th>Item</th><th>Descrição do Produto</th><th>Qte</th><th>Unid.</th><th>Marca</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td>1</td><td>SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA</td><td>1</td><td>SRV</td><td></td><td>28.440,00</td><td>28.440,00</td></tr></table>		Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	1	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	1	SRV		28.440,00	28.440,00
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total									
1	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	1	SRV		28.440,00	28.440,00									
8. Informações orçamentárias	Unidade orçamentária: 03/01/00 - ADMINISTRAÇÃO Funcional programática: 10.301.0001.2001.0000 - Manutenção Operacional Consórcio Saúde Elemento da despesa: 3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS														



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculanãdia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações técnicas dos serviços contratados

Parte 1 - Implantação de Programas

01 - Conversão de Bases de Dados

Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura, pelo Contratado.

O Consórcio fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O Contratado realizará a engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

O sistema integrará os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pelo Consórcio de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

Prazo de conversão: 15 dias corridos.

02 - Implantação de Programas

A implantação dos programas deverá ser imediata, contados da assinatura do contrato, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município, diretrizes do Tribunal de Contas do Estado, e Leis de aplicação nacional aos entes públicos.

Em relação ao Tribunal de Contas do Estado especialmente possibilidade de atendimento, via sistemas fornecidos neste contrato, para atendimento integral do sistema AUDESP.

Prazo: concomitante à conversão.

03 - Treinamento de pessoal

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal no mínimo de dois servidores, e no máximo de dez servidores por departamento indicados pela administração do consórcio, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

Para tanto será fornecido manual a possibilitar a consulta e pronto entendimento dos sistemas informáticos.

Prazo: concomitante à conversão e à implantação.

04 – Upgrade e implantação de funcionalidades



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

Dentro de possibilidade e necessidade técnica a Contratada disponibilizará atualização dos sistemas de suas versões e implementação de ferramentas que se fizeram necessárias na execução do contrato, sem custos adicionais.

Parte 2 - Requisitos Mínimos

Os programas deverão apresentar, no mínimo as seguintes condições:

01 - Ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;

02 - Possuir interface gráfica;

03 - Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:

a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;

b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e

c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.

04 - Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor;

05 - Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;

06 - Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;

07 - Possibilita a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;

08 - Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;

09 - Permite quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.

10- Os sistemas deverão manter uma integração entre os módulos.

11- O sistema de Compras deve estar desenvolvido em linguagem que permita o funcionamento via Web;

12- Todos os sistemas deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.

13- Além disso, a empresa contratada fornecerá solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização.

14- O sistema deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

15- O sistema deve seguir modelos de relatórios e permite a criação de novos conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado De São Paulo, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.

16 - O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Prefeitura, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

17 - Possuir ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

Parte 3 - Especificação dos Programas

Os proponentes não precisam possuir programas com os nomes indicados, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente deverão atender todas as exigências especificadas nos itens que compõem esta parte.

SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP

- Permite o gerenciamento *Web*;
- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
- Utilizar o Empenho para:
 - Comprometimento dos créditos orçamentários
 - Emite a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
- Permite que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Possibilita no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
- Permite a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
- Permite a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
- Permite o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
- Permite a contabilização de registros no sistema compensado de forma concomitante aos movimentos efetuados na execução orçamentária.
- Permite a emissão de etiquetas de empenhos.
- Permite que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc.) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
- Permite a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
- Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- Não permite a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
- Permite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- Permite cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se apliquem.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculanã Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Permite a reapropriação de custos a qualquer momento.
- Permite a informação de retenções na emissão ou liquidação do empenho.
- Permite a contabilização de retenções na liquidação ou pagamento do empenho.
- Permite a utilização de subempenho para liquidação de empenhos globais ou estimativos.
- Permite a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
- Permite controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
- Permite controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.
- Permite controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados.
- Permite controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
- Permite bloquear um fornecedor/credor para não permite o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
- Emite documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
- Emite relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
- Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.
- Permite que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.
- Permite cadastrar os precatórios da entidade.
- Permite acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
- Permite elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.
- Permite restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.
- Possibilita a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.
- Permite contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Permite contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
- Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.
- Permite iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.
- Possibilita a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.
- Possibilita a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.
- Possibilita a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.
- Emite relatórios contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS
- Emite relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.
- Emite todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações:
- Emite relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Emite relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.
- Permite a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.
- Possibilita a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.
- Permite a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.
- Permite a criação de relatórios a partir de dados informados pelo usuário.
- Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.
- Emite relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:
 - Receitas Municipais: SIOPS;
 - Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo.
- Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.
- Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculanã Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Emite todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emite todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Módulo para Planejamento e Orçamento

- Permite o gerenciamento *Web*;
- Permite o lançamento por Fonte de Recurso no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação). Também Permite a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso e Código de Aplicação.
- Permite a exportação das mesmas informações cadastradas no PPA para a LDO utilizando Leis de aprovações diferentes das peças de planejamento.
- Permite elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.
- Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
- Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).
- Possibilita a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional, bem como parametrização das máscaras.
- Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os de duração limitada no tempo.
- Permite agregar programas de governo de acordo com seus objetivos comuns.
- Permite o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.
- Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.
- Permite o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.
- Permite o desdobramento das ações, criando um nível mais analítico para o planejamento.
- Possibilita o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações.
- Permite a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.
- Possibilita a vinculação de uma mesma ação de governo para vários programas governamentais.
- Possibilita a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.
- Permite gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
- Permite que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente em uma ou duas LDO.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Permite elaborar e gerenciar várias alterações legais do PPA simultaneamente, controlando cada uma delas juntamente com a sua respectiva situação (elaboração, tramitação, inclusão de emendas, aprovada, arquivada, etc.) e mantendo histórico das operações.
- Emite relatórios que identifique e classifique os programas de governo.
- Emite relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.
- Emite relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo
- Permite Emite relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação, categoria econômica e fonte de recursos).
- Emite relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta.
- Emite os Anexos I, II, III e IV em conformidade com o estabelecido pelo TCE-SP.
- Permite elaborar a LDO utilizando informações da LDO anterior ou do PPA em vigência; Possibilita a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.
- Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
- Permite o desdobramento das ações do programa de governo, criando um nível mais analítico para o planejamento.
- Permite o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.
- Permite gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
- Deve Emite o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.
- Deve Emite o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
- Emite demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.
- Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- Emite demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.
- Emite demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Permite a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações, em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001 e Portaria STN 300, de 27/06/2002.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculanã Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permite a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
- Permite incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
- Permite elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.
- Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.
- Permite a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
- Permite a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
- Permite o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Possibilita a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- Permite a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas às estimativas de receitas. Permite também a utilização do Cronograma de Desembolso Mensal (AUDESP).
- Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.
- Emite relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Emite todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Emite relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
- Anexo 6 – Programa de Trabalho;
- Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
- Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
- Emite relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.

- Emite relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde, pessoal, inativos e pensionistas do RPPS.

Módulo para Tesouraria

- Permite o gerenciamento *Web*;
- Permite a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- Possuir controle de talonário de cheques.
- Permite a emissão de cheques e respectivas cópias.
- Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- Permite conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado, inclusive mensalmente.
- Geração de Ordem Bancária Eletrônica ou Borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
- Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria.
- Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.
- Permite agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- Permite a emissão de Ordem de Pagamento.
- Permite que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
- Possibilita a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
- Permite a emissão de cheques para contabilização posterior.
- Permite parametrizar se a emissão do borderô efetuará automaticamente o pagamento dos empenhos ou não.
- Permite a autenticação eletrônica de documentos.

Módulo para Administração de Estoque

- Permite o gerenciamento *Web*;
- Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- Permite a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- Permite que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- Controlar o estoque mínimo, máximo dos materiais de forma individual.
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- Permite o registrar inventário;
- Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução;
- Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
- Permite controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- Permite bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
- Possibilita a definição parametrizada através de máscara dos locais físicos e de classificação de materiais;
- Possibilita restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema;
- Emite recibo de entrega de materiais;
- Permite a movimentação por código de barras;
- Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC

Módulo para Gestão de Compras e Licitação

- Permite o gerenciamento *Web*;
- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- Permite o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura;
- Permite consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
- Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- Permite efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;
- Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
- Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;

- Permite o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
- Permite que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;
- Permite a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
- Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- Registrar a Sessão Pública do Pregão;
- Permite o controle sobre o saldo de licitações;
- Permite fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços;
- Permite cotação de preço para a compra direta;

Módulo para Gestão do Patrimônio

- Permite o gerenciamento *Web*;
- Permite o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- Permite ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
- Permite a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
- Permite registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
- Permite transferência individual, parcial ou global de itens;
- Permite o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;
- Permite o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
- Permite a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
- Permite o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- Permite a realização de inventário,



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emite e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- Permite que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;
- Emite etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;
- Permite que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
- Registrar e Emite relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;
- Permite que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;
- Emite relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.

Módulo Administração de Frotas

- Permite o gerenciamento *Web*;
- Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;
- Gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros);
- Gastos com manutenções;
- Emite balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral;
- Permite controlar o abastecimento e o estoque de combustível mantido em tanques próprios;
- Permite registrar serviços executados por veículo;
- Emite e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas e equipamentos permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;
- Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida;
- Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;
- Manter controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos;
- Manter controle físico do estoque de peças e material de consumo;
- Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio, custo médio por unidade de utilização.
- Permite o controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento;
- Permite o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos;



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Permite a substituição de marcadores (Hidrômetros e Horímetros);
- Permite cadastro e controle de veículo bi-combustível.
- Permite o cadastramento e gerenciamento de roteiros da frota;
- Permite a anexação de documentos e imagens as ocorrências dos veículos.

Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009

Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em ‘tempo real’ na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:

- Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas;
- Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária;
- Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária;
- Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário;
- Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho;
- Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar;
- Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por:
 - Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Sub-elemento, Credor, Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, Empenho.
- Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:
 - Órgão;
 - Unidade Orçamentária;
 - Data de emissão;
 - Fonte de recursos;
 - Vínculo Orçamentário;
 - Elemento de Despesa;
 - Credor com indicação de CPF ou CNPJ;
 - Exercício;
 - Tipo, número, ano da licitação;
 - Número do processo de compra;
 - Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários)
 - Histórico do empenho;
 - Valor Empenhado;
 - Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
 - Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado.
- Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora;



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Poder, Órgão, Unidade, Categoria Econômica e Credores;
- Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores;
- Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores;
- Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores;
- Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores;
- Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores;
- Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores;
- Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento;
- Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento;
- Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida;
- Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago;
- Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado;
- Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado;
- Exportação dos dados para formatos eletrônicos e abertos;
- Acesso à inclusão de relatórios, permitindo o usuário complementar os dados disponíveis.

Lei de Acesso à Informação 12527/11

Transparência Ativa

O sistema deverá atender:

- Informações institucionais e organizacionais da entidade compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculanãdia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade;

- Dados dos Repasses e Transferência onde são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Entidade;
- Despesas:
 - Apresentação de Adiantamentos e diárias. As informações dos adiantamentos e das diárias são obtidas automaticamente do sistema de Contabilidade, não necessitando nenhuma ação do responsável pelo portal para disponibilizar essas informações.
 - Dados dos servidores públicos onde serão divulgadas informações sobre os servidores da entidade como o nome, cargo, função e os valores das remunerações.
- Em Licitações apresenta todas as licitações, com possibilidade de anexar qualquer documento referente àquela licitação, e apresenta também todos os registros lançados no sistema daquela licitação, como editais, contratos e resultados;
- Contratos provenientes de Licitação ou não, serão apresentados, bem como seus aditamentos e a possibilidade de anexar aos registros anexos contendo o contrato assinado;
- Ações e Programas são apresentados junto aos projetos e atividades implementadas pela Entidade. Para que as informações de ações e programas sejam divulgadas por completo, ou seja, tanto as metas estabelecidas quantas as metas realizadas, a entidade precisa além das informações do Sistema de Contabilidade, informar a execução dos indicadores e das metas físicas completando assim as informações necessárias ao atendimento da lei e que serão devidamente apresentadas ao cidadão;
- Perguntas Frequentes sobre o órgão ou entidade e ações no âmbito de sua competência, cujo órgão/entidade deverá fazê-lo e mantê-la constantemente atualizada. O portal já disponibiliza as principais questões referentes ao portal da transparência e o acesso à informação;
- Em Atos e Publicações Oficiais da Entidade são disponibilizados estes documentos oficiais para que possam ser localizados e baixados;
- Possibilidade de disponibilizar outros documentos específicos às necessidades da Entidade;
- Divulgação dos Documentos digitalizados pelo processo de digitalização da Entidade.

Transparência Passiva

- E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.

SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Ser multi – empresa;



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculanã Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Permite a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema; permite a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
- Permite o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;
- Permite liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
- Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- Permite o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;
- Permite a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
- Permite o registro de atos de advertência e punição;
- Permite o controle dos dependentes de servidores/funcionários;
- Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- Possuir cadastro de pensionista do trabalhador, possibilitando vincular quem será o pensionista principal e gerador da pensão;
- Permite o controle de histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
- Permite o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
- Permite o controle do tempo de serviço efetivo, emite certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- Permite parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
- Possuir controle do quadro de vagas por cargo (previsto, realizado e saldo);
- Permite o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
- Permite o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família, Vale alimentação, etc.;
- Permite o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros) com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- Permite o cálculo automático da concessão de adicionais por tempo de serviço;
- Permite Controle de Licença Prêmio, por períodos aquisitivos, controlando o gozo de cada período e, caso necessário, transformação em abono pecuniário;
- Permite o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, caso o trabalhador tenha mais de um empréstimo,



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

controlar no mesmo evento demonstrando as parcelas pagas e a pagar no holerite, para cada empréstimo;

- Permite a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
- Possuir rotina de cálculo de Vale Transporte, controlando as empresas e suas linhas com seus respectivos valores.
- Possuir rotina de cálculo de Auxílio Alimentação, podendo analisar automaticamente somente dias úteis ou dias úteis trabalhados;
- Possuir controle de Tomadores de serviço;
- Possuir controle de Autônomos, contendo pagamentos por RPA, integrando essas informações para SEFIP/DIRF;
- Permite o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS, etc;
- Permite lançamentos de verbas de forma coletiva;
- Permite simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Fechamento e Complemento);
- Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas;
- Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- Permite cálculo e emissão de Rescisão Complementar, podendo ter vários cálculos separados por data, controlando também para integração contábil e crédito bancário, emitindo todos os relatórios tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;
- Permite o cálculo de Folha Complementar COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, ou lançamentos diversos que chegaram com atraso para o setor;
- Permite o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores;
- Permite o cálculo para pagamento do pessoal ativo, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
- Após cálculo mensal fechado, não permite movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve Permite que um usuário autorizado consiga abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
- Permite cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, considerando os encargos por período;
- Permite emissão de relatórios da provisão, de forma analítica e sintética;
- Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- Permite a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal, GRRF, SEFIP e CAGED;
- Permite a geração de informações anuais como RAIS e DIRF, com emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Permite a formatação e emissão de contracheques, etiquetas, folha analítica, etc, com livre formatação desses documentos pelo usuário;
 - Permite geração de arquivos para crédito bancário, contendo as configurações de layout por banco e, quando disponível pelo banco, a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;
 - Permite utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem nos relatórios;
 - Permite a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.
 - Permite configuração e controle de margem consignável;
 - Possuir elaboração de carta margem com código de autenticidade;
 - Permite o lançamento de diárias, contendo informações da data de pagamento, destino e motivo, possibilitando demonstrar o pagamento no contracheque;
 - Permite cadastro de repreensões;
 - Permite cadastro de substituições;
 - Permite cadastro de Ações judiciais, possuindo exportação para a SEFIP;
 - Permite criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;
 - Possuir gerador de relatórios disponível em menu;
 - Permite parametrização de atalhos na tela inicial do sistema de folha;
 - Permite validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;
 - Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;
 - Possuir consulta de log com vários meios de consulta;
 - Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário;
 - Permite o usuário efetuar o encerramento e reabertura de referências já encerradas, mediante controle de permissões;
 - Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;
 - Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo excel;
 - Possuir exportação dos empenhos da folha de pagamento para a contabilidade, através de arquivo XML, com validação de eventos sem classificação antes de gerar o arquivo;
 - Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;
 - Permite a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;
 - Permite calcular o funcionário sem precisar sair da tela de cadastro;
 - Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos;
 - Emissão de ficha financeira de autônomos;
 - Permite preenchimento de Comunicado de Acidentes de Trabalho – CAT, conforme normas trabalhistas vigentes.
- **Ato Legal e Efetividade**



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Permite o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
- Permite a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor;
- Através do Ato Legal, Permite alterações cadastrais, afastamentos e movimentação de férias do funcionário;
- Permite o controle de visualização dos Atos ligados ao funcionário a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
- Permite emissão da Certidão Tempo de Serviço de Efetividade, podendo considerar empregos anteriores;
- Permite qualquer alteração em layout para qual seja o documento;

PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

- Permite registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período;
- Permite registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período;
- Permite gerenciar todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
- Permite registrar as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde;
- Permite registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
- Permite registrar o histórico da exposição do trabalhador aos fatores de riscos;
- Permite a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;

Concurso Público

- Possuir manutenção dos concursos públicos para provimento de vagas, registrando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando a aprovação/reprovação e a classificação;
- Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e editais;
- Cadastrar candidatos inscritos: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos pessoais, classificação, situação (aprovado/reprovado), com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso;
- Cadastrar candidatos classificados;

Contracheque WEB

- Permite controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
- Permite consulta e emissão do contracheque via internet, definição do logon por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

- Permite lançamentos de eventuais como: horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo usuário administrador;
- Permite registrar procedimentos administrativos;
- Permite registrar agendamento de perícias médicas;
- Permite visualizar a ficha funcional do trabalhador;
- Permite visualizar a ficha financeira do trabalhador;
- Permite Emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês;
- Permite verificar a autenticidade da margem consignável;
- Permite visualizar e imprimir o informe de rendimentos;
- Permite consultar faltas;
- Permite consultar afastamentos;
- Permite registrar batida do cartão de ponto;
- Permite o funcionário alterar a senha de acesso sem intervenção do usuário do RH;
- Permite consulta dos resultados de concursos/processo seletivo que foram registrados no sistema;
- Permite relatório de contribuição previdenciária;
- Permite o funcionário solicitar alteração cadastral com validações do usuário do RH;
- Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar os valores nas colunas de proventos, descontos e líquido;
- Permite solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do usuário do RH;
- Permite solicitação de curso Extra Curricular;
- Permite solicitação de adiantamento de salário;
- Permite solicitação de adiantamento de décimo terceiro;
- Permite registrar avaliação de desempenho;

Geração para a fase III da AUDESP e posteriores fases.

- Permite geração de arquivos de Atos normativos referente a fase III AUDESP;
- Permite geração de arquivos de Quadro de Pessoal referente a fase III AUDESP;
- Permite geração de arquivos de Quadro Funcional referente a fase III AUDESP;
- Permite geração de arquivos de Contratos, licitações, dispensas e inexigibilidades, referente à fase III AUDESP
- Todos arquivos gerados deverão conter validações cadastrais antes de serem encaminhadas ao coletor AUDESP;

Adequação e desenvolvimentos continuados.

- Atualização de software para adequação às novas normas dos órgãos de controle e fiscalização;



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS
Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã
Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã
CNPJ – 07833463/0001-83



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS
Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã
Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã
CNPJ – 07833463/0001-83

DESPACHO RATIFICADOR

1. Veio ao conhecimento desta Presidência, por meio da Secretaria Executiva, a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, devidamente instruído os autos.
2. Acolho a justificativa da Secretaria Executiva para os efeitos legais.
3. Adjudico e homologo, ratificando.
4. Ante o exposto, autorizo a contratação por dispensa de licitação, adotando o setor competente as cautelas de praxe.

Tupã, *data em sistema*.

Paulo Sérgio de Oliveira
Presidente do Conselho Diretor do CRIS
Assinatura eletrônica à margem



**CONSORCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE TUPA**

RUA COROADOS, Nº 995 - CENTRO - CNPJ: 07.833.463/0001-83

TUPA/SP - CEP 17.600-010

FONE: (14) 3496-4737

**CÓDIGO DE ACESSO**

C9522CB2718A483E8E320A246F4245E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cris.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/C9522CB2718A483E8E320A246F4245E8>